

onde se lê a partir de 17/07/2008, leia-se a partir de 19/11/2010, referente ao 5º quinquênio publicado em 05/09/2013, onde se lê a partir de 16/07/2013, leia-se a partir de 18/11/2015, conforme Nota Técnica nº 057/2018. MASP: 0616935/3 VICENTE AUGUSTO JAU, referente ao 1º quinquênio publicado em 08/04/2014, onde se lê a partir de 24/07/2013, leia-se a partir de 28/03/2004, conforme Nota Técnica nº 056/2018. MASP: 0339735/3 MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SILVA, referente ao 1º quinquênio publicado em 04/04/2013, onde se lê a partir de 22/05/1993, leia-se a partir de 24/10/1995, referente ao 2º quinquênio publicado em 04/04/2013, onde se lê a partir de 21/05/1996, leia-se a partir de 22/10/2000, referente ao 3º quinquênio publicado em 04/04/2013, onde se lê a partir de 20/05/2003, leia-se a partir de 21/10/2005, referente ao 4º quinquênio publicado em 04/04/2013, onde se lê a partir de 17/07/2008, leia-se a partir de 19/11/2010, referente ao 5º quinquênio publicado em 05/09/2013, onde se lê a partir de 16/07/2013, leia-se a partir de 18/11/2015, conforme Nota Técnica nº 057/2018.

FÉRIAS PRÊMIO – ANULAÇÃO

ANULA o ato referente ao(s) servidor (es): Masp 0915053/3 CARLOS ALBERTO POLATO, ato de concessão de férias prêmio, publicado em 20/06/2017, referente ao 6º quinquênio a partir de 13/06/2017, conforme Nota Técnica 058/2018.

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do artigo 31 da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0339735/3, MARIA DA CONCEICAO FERREIRA SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/10/2017; Masp 0346991/3, ELEUSA MARIA DE LIMA E SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2016; Masp 0280944/0, MARIA DO CARMO DA SILVA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2018; Masp 0297911/0, CARLOS EDUARDO LEAL VIDAL, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2018; Masp 0298849/1, MARCOS ANTONIO MARTIN AMARAL, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2018; Masp 0316720/2, AFRANIO RAIMUNDO MARQUES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2018; Masp 0349623/9, ROSANE LEAL SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2018; Masp 0350169/9, DIRLENE MARIA SOARES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2018; Masp 0350218/4, SELJA VERONICA MORAES MAGALHAES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/2018; Masp 0362375/8, SIO-MARA VEIGA SOUZA DE CARVALHO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 17/07/2018; Masp 0365721/0, SILVANA LUCIA DE FREITAS, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2018; Masp 0366073/5, NAIR APARECIDA PEREIRA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 04/07/2018; Masp 0366074/3, RICARDO PROCACIO DA SILVA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2018; Masp 0366114/7, ANA TERESA RIBEIRO PIRES, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06/07/2018; Masp 0366466/1, ROSILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2018; Masp 0366551/0, CRISTIANE LILIAN RODRIGUES SOUZA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 03/07/2018; Masp 0366561/9, MARILDA GERALDA DE SOUZA JUSTINO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/07/2018; Masp 0366565/0, RENATA DE OLIVEIRA SILVA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2018; Masp 0366680/7, GER-CIRA DA SILVA MEDEIROS, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2018; Masp 0366965/2, ROSE-MARY EVANGELISTA MARQUES, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 26/07/2018; Masp 0366988/4, RUTE MARIA DRUMOND DE BRITO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2018; Masp 0367005/6, ANGELA CRISTINA COSTA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 29/07/2018; Masp 0367010/6, EDNA DA SILVA EDUARDO, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2018; Masp 0367107/0, GERALDO DO CARMO DA SILVA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/2018; Masp 0372269/1, MARIA SYLVIA TEIXEIRA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2018; Masp 0375578/2, MARCOS ALEXANDRE DA SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 01/07/2018; Masp 0376393/5, REGINA CELIA REIS DA SILVA, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 09/12/2015; Masp 0376474/3, CARLOS HENRIQUE ESTEVES GUEDES, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 12/07/2018; Masp 0376494/1, FRANCISCA DE MENDONCA VELANO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 02/07/2018; Masp 0376536/9, MARIA DE FATIMA VIEIRA SANTOS, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/2018; Masp 0381943/0, LOURENCO VESPOLI CAVALIERI, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/12/2016; Masp 0383251/6, MARIA CELMA TAVARES DA SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/07/2018; Masp 0383502/2, JOSE EDUARDO BENJAMIM RODRIGUES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11/07/2018; Masp 0383527/9, MARLENE FERNANDES MOREIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 19/07/2018; Masp 0384446/1, NORMA MOTA ORNELAS, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2018; Masp 0384449/5, RIDALVA DA SILVA NEVES, referente ao 7º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2018; Masp 0384765/4, MOISES SILVEIRA LOPES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 13/07/2018; Masp 0616935/3, VICENTE AUGUSTO JAU, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 27/03/2009 e referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 26/03/2014; Masp 0912794/5, PATRICIA FURTADO MESQUITA ARAUJO, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 24/07/2018; Masp 0917735/3, SORAIA ZARDINI DE MORAIS, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/07/2018; Masp 0919270/9, SEVERINO BERNARDO SOUZA NETO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/07/2018; Masp 0919273/3, MARCO ANTONIO RAMOS MOREIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 27/07/2018; Masp 0919329/3, JAIME ALVES DE FREITAS, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 11/07/2018; Masp 0919427/5, ANGELINA MARIA PEDROSA ALVES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/06/2018; Masp 0919470/5, ROSEMARY DAS GRACAS CASSEMIRO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07/07/2018; Masp 0919472/1, VALDECY ANTONIO PEREIRA DE ALMEIDA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 08/07/2018; Masp 0919481/2, ANA BEATRIZ DA CRUZ GERMAN, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 10/07/2018; Masp 0919482/0, JOSE GERALDO GONCALVES PEGO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2018; Masp 0919486/1, ANDREIA CARLA MARQUES SOARES GOMES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 15/07/2018; Masp 0919492/9, JULIO CESAR MEDEIROS VELANO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 14/07/2018; Masp 0919498/6, IANDHER MENEZES DO NASCIMENTO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 23/07/2018; Masp 0919503/3, CELIA MILAGRES PIRES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/07/2018; Masp 0919506/6, SILVANA ALVES DA SILVA E SILVA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 22/07/2018; Masp 0919512/4, NEUSA FERREIRA DA CONCEICAO, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/07/2018; Masp 0919514/0, SIMONE

PASSOS BACHA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 20/07/2018; Masp 0919517/3, ROSEMEIRE FERRI NAVES, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2018; Masp 0919520/7, MARIA DE FATIMA MENDES FERREIRA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 26/07/2018; Masp 0919521/5, SERGIO E NANNETTI CAIXETA, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 25/07/2018; Masp 0920071/8, JORGE LUIZ SALES FABIAN, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/2018; Masp 0920158/3, IRACEMA GARCIA MUZI, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 07/07/2018.

RETIFICAÇÃO – CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO: RETIFICAÇÃO o Ato de Concessão de Férias Prêmio, referente ao 1º quinquênio da servidora MASP 1188292-5 JULIANA PEREIRA DE ARAUJO ASSIS publicado no “MG” de 02/04/2013 à página 14 col. 3. Onde se lê: ref. ao 1º QQ a partir de 14/03/2013, leia-se: ref. ao 1º QQ a partir de 29/03/2013.

07 1130794 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Vânia Maria Souza Melo Pinto Cunha
EXTRATO DE PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1467 DE 17/07/2018
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL/FHEMIG

Sindicância Administrativa Investigatória

Objeto: Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigatória para a reconstituição dos autos do PAD nº 951/2014 e apurar eventuais responsabilidades administrativas dos servidores da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais por possível retirada de documento da repartição sem prévia autorização da autoridade competente, conforme Parecer Preliminar de Auditoria nº 2270.159.17 e documentação anexa.

Comissão Sindicante: Presidente: Elaine Cristina Oliveira Melo. Membro: Thiago de Souza Marinho

08 1131421 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 45691, de 12 de agosto de 2011 e considerando a Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguintes servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 6º da ECF nº41/2003:

Edgard Tom Back Junior, masp: 1041194-0, adm 1, CPF: 488.046656-53, cargo efetivo MED V B, com exercício no HJXXIII, a partir de 14/03/2018.

Marli de Fátima Braga, masp: 1038010-3, adm 1, CPF: 491.598.366-87, cargo efetivo TOS V E, com exercício no HRAD, a partir de 10/07/2018.

Patricia Maria Gomes Mayrink Pinto, masp: 1042827-4, adm:01, CPF: 414.564.756-49, cargo efetivo AGAS IV C, com exercício na ADC, a partir de 31/07/2018.

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89, dos seguinte servidores, aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a ser concedida nos termos do art. 3º da ECF nº47/2005: Adriana Carla de Miranda Magalhães, masp: 275707-8, adm:02, CPF: 582.646.986-20, cargo efetivo MED IV C, com exercício no HJXXIII, a partir de 26/07/2018.

TORNA SEM EFEITO o Ato de Afastamento Preliminar a Aposentadoria publicado no “MG” de 18/07/2018, pág. 23, col.4, do servidor Apolo Sérgio Costa Gazel, masp: 1040127-1, adm 1, lotada no CSSI, por não preencher os requisitos da aposentadoria solicitada.

08 1131292 - 1

Secretaria de Estado de Administração Prisional

Expediente

PORTARIA CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 042/2014 SUBSTITUIÇÃO - RETIFICAÇÃO
RETIFICA-SE a PORTARIA CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 042/2014 – SUBSTITUIÇÃO, publicada no Diário Oficial de Minas Gerais em 08/08/2018, onde se lê: “Cristiano Neiva Coelho e André Luiz Pouto Mourão”, leia-se: “Allan Diógenes Bastos Fantini e Wanderson Silveira Carvalho”.

Belo Horizonte, 08 de agosto de 2018.

Carlos Henrique de Almeida
Coordenador do NUCAD/USCI-SEAP

08 1131781 - 1

Secretaria de Estado de Segurança Pública

Secretário: Sérgio Barboza Menezes

Expediente

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, do servidor: MASP 1236539-1 RENATO GONCALVES SILVA, Agente de Segurança Socioeducativo, Nível I, Grau D, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4 a partir de 02/08/2018.

SERGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

08 1131275 - 1

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL
CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, à servidora LIZANA DE ASSIS MOREIRA, MASP 1248772-4, Agente de Segurança Socioeducativo, a partir da data de publicação.

Belo Horizonte 08 de agosto de 2018.

SERGIO BARBOZA MENEZES
Secretário de Estado de Segurança Pública

08 1131519 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social

Secretária: Rosilene Cristina Rocha

Expediente

RESOLUÇÃO SEDESE Nº 16, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre o fluxo e os procedimentos de monitoramento e prestação de contas das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual nº 47.132/2017.

A Secretária de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado, e o Decreto Estadual 47.067/2016, considerando a necessidade de fixar normas que possibilitem o regular andamento e análise do monitoramento e das prestações de contas das parcerias celebradas nesta Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social,

RESOLVE:

**CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. O monitoramento e a avaliação das parcerias celebradas pela SEDESE com as Organizações da Sociedade Civil (OSC's) seguirão as regras dispostas nos artigos 56 a 61 do Decreto Estadual 47.132/2017 e os procedimentos estabelecidos nessa Resolução, sem o prejuízo de outros dispositivos supervenientes.

Art. 2º. A prestação de contas das parcerias celebradas pela SEDESE com as Organizações da Sociedade Civil de Minas Gerais seguirão as regras dispostas nos artigos 71 a 90 do Decreto Estadual 47.132/2017 e os procedimentos estabelecidos nessa Resolução, sem o prejuízo de outros dispositivos supervenientes.

Art. 3º. Esta Resolução não se aplica às parcerias celebradas com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, que seguirão as regras do Decreto Estadual 47.132/2017 e outras normas específicas.

Art. 4º. Compete à Assessoria de Gestão de Convênios e Parcerias (ASSGCP) receber os documentos relacionados ao monitoramento e às prestações de contas das parcerias celebradas sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Estadual 47.132/2017, e autuá-los no processo administrativo referente à celebração da parceria.

Parágrafo Único. Os documentos de que trata o caput eventualmente recebidos por outros setores desta Secretaria de Estado serão remetidos para a Assessoria de Gestão de Convênios e Parcerias, que providenciará sua devida autuação e remessa ao setor competente para análise, quando for o caso.

**CAPITULO II
DO MONITORAMENTO DAS PARCERIAS**

Art. 5º. Compete à Assessoria de Gestão de Convênios e Parcerias receber, conferir e analisar os Relatórios de Monitoramento emitidos pelas OSC's parceiras, dentro dos prazos legais, emitindo parecer técnico manifestando-se expressamente sobre:

- a) preenchimento adequado das informações relativas ao monitoramento da execução dos planos de trabalho celebrados;
- b) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho e executadas, relacionando-as com os valores efetivamente repassados pela SEDESE;
- c) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nas informações prestadas pela OSC, nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, facultado à ASSGCP valer-se de laudos técnicos ou de informações obtidas com pessoas beneficiadas, conselhos setoriais, autoridades públicas ou entidades de idoneidade reconhecida no local da execução da parceria.
- § 1º. Verificadas irregularidades formais no preenchimento de documentos e formulários ou cópias ilegíveis e danificadas, a ASSGCP notificará a OSC parceira para reenvio e correção de documentos.
- § 2º. Concluído o procedimento descrito nesse artigo, a ASSGCP solicitará ao Gestor da parceria a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação – RTMA.

Art. 6º. Compete ao Gestor da parceria a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - RTMA, nos termos do art. 59 da Lei Federal 13.019/2014, e conforme formulário padrão instituído pela Secretaria de Estado de Governo – SEGOV, que deverá se manifestar expressamente sobre:

- a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, facultado à área competente valer-se de laudos técnicos ou de informações obtidas com pessoas beneficiadas, bem como com autoridades públicas ou entidades de idoneidade reconhecida no local da execução da parceria;
- c) análise dos efeitos da parceria na realidade local, mencionando os impactos econômicos ou sociais, o grau de satisfação do público-alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado;
- d) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- § 1º: O gestor e/ou servidores indicados por sua chefia imediata, deverão, quando possível, realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento e avaliação da parceria, dando ciência à OSC parceira do seu relatório nos termos do art. 57 do Decreto Estadual 47.132/2017.
- § 2º: O Gestor encaminhará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação para a ASSGCP que fará a juntada, autuação e dará os encaminhamentos necessários.

Art. 7º. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação - RTMA apontar o descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho ou indícios de inconformidades na aplicação de recursos, o Gestor da parceria solicitará a ASSGCP que notifique a OSC parceira a apresentar, em até sessenta dias, Relatório de Execução Financeira – REF.

§ 1º. Compete à Diretoria de Acompanhamento e Prestação de Contas (DAPC) a análise do Relatório de Execução Financeira (REF) previsto no art. 76, II, “a” a “d” do Decreto nº 47.132/2017.

§ 2º. Outras irregularidades na execução das parcerias, verificadas a qualquer tempo, deverão ser comunicadas formalmente à ASSGCP para a notificação da OSC.